



LICITAÇÃO Nº 06/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - FMLF

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Levantamento Topográfico e Cadastral e de Batimetria.

ESCLARECIMENTO Nº 3

Questionamento:

Com referência à Tomada de Preços Nº 04/2018-FMLF, solicitamos esclarecimentos com relação à comprovação de experiência da Equipe Chave.

A Equipe Chave será composta por 2 Engenheiros Agrimensores, sendo um para atuar como Coordenador Geral e o outro como Coordenador.

No item 10 do Termo de Referência, diz:

Experiência da equipe técnica chave, conforme profissionais da Tabela 01:

a) Apresentar pelo menos, 01 Atestado registrado no CREA, comprovando a realização de serviços similares ao que está sendo contratado:

- Atestado comprovando experiência em levantamento planialtimétrico cadastral de áreas urbanas acima de 50.000 m² por cada atestado;*
- Atestado comprovando experiência em Locação de Eixos;*
- Atestado comprovando experiência em transporte de Coordenadas de RRNN SICAD e ou SICAR e ou IBGE, através de transporte dos mesmos ou por sistema de posicionamento global (GPSL1);*
- Atestado comprovando experiência em transporte de cotas por nivelamento geométrico a partir de marcos SICAD e ou SICAR e ou IBGE em serviços realizados;*
- Atestado comprovando experiência em levantamento de Batimetria;*
- Atestado acompanhado pela respectiva CAT do CREA comprovando experiência em transporte de cotas por nivelamento geométrico a partir de marcos SICAD e ou SICAR e ou IBGE em serviços realizados;*
- Atestado acompanhado pela respectiva CAT do CREA comprovando experiência em Cadastro de Redes de Drenagem;*

Solicitamos que nos informe se deverá ser comprovado cada item acima elencado para cada profissional da equipe chave, ou o somatório da comprovação de experiência de ambos os profissionais atenderá ao exigido?



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Resposta:

Solicita-se que cada profissional comprove a experiência nos 7 (sete) subitens indicados, com a apresentação de atestado, acompanhado da respectiva CAT, devidamente chancelados pelo Conselho de Classe.

Cada profissional, deverá comprovar a experiência solicitada, separadamente, não cabendo somatório de comprovação de experiência de ambos os profissionais.

Para tanto tal comprovação poderá estar em um único atestado, se este contemplar, em seu escopo, todos os serviços indicados ou em tantos quantos forem necessários para a confirmação dos diferentes tipos de serviços.

Em 28/08/18

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Ronaldo Batista de Lima
Membro

Newton Geraldo Guimarães Marques
Membro

Marivalda Silva Coutinho
Membro